

*Insubmissão*

22) — AF. 0.861/81 — Insubmissão nº 525/81-3 — Acusado: João Bosco da Silva

*Execução de Sentença*

23) — AF. 0.860/81 — Execução de Sentença referente ao Proc. nº 1.202/76 — Condenado: Sergio Vargas.

*2ª Auditoria da 2ª CJM*

*Inquérito Policial Militar*

24) — AF. 0.862/81 — IPM nº 30/81 — Indiciado: Valdir Raimundo dos Santos

*Auto de Prisão em Flagrante*

25) — AF. 0.817/81 — APF. nº 25/81 — Acusado: Alaor Landgraff

*Deserção*

26) — AF. 0.835/81 — Deserção nº 524/81-5 — Acusado: João Carlos Neves

*Insubmissão*

27) — AF. 0.863/81 — Insubmissão nº 525/81-1 — Acusado: Waldomiro da Cruz Fidelix.

*Execução de Sentença Sentença*

28) — AF. 0.851/81 — Execução de Sentença nº 06/79 — Condenado: José Roberto Neves dos Santos

*3ª AUDITORIA DA 2ª CJM*

*Forma Ordinária*

29) — AF. 0.838/81 — FO. nº 08/81 — Denunciado: Aparecido Sérgio de Souza (Proseguimento em Execução) (02 vls.)

30) — AF. 0.812/81 — FO. 438/79 — Denunciado: Pedro Tocila Filho.

31) — AF. 0.839/81 — FO. nº 15/80-3 — Denunciado: Darci Cursido (02 vls.)

*Deserção*

32) — AF. 0.837/81 — Deserção nº 524/81-3 — Acusado: Nelson Teixeira Gonçalves.

*Insubmissão*

33) — AF. 0.836/81 — Insubmissão nº 525/81-0 — Acusado: Sidney Carneiro Franco.

*Execução de Sentença*

34) — AF. 0.804/81 — Ex. de Sentença nº 38/78 — Condenado: Roberto Sena Brandão.

35) — AF. 0.805/81 — Ex. de Sentença nº 39/78 — Condenado: Isaias Martins de Oliveira.

36) — AF. 0.806/81 — Ex. de Sentença nº 40/78 — Condenado: Valmir Lopes Bezerra.

37) — AF. 0.807/81 — Ex. de Sentença nº 41/78 — Condenado: Valter de Oliveira Silva.

38) — AF. 0.808/81 — Ex. de Sentença nº 42/78 — Condenado: Domingos Savio dos Santos.

39) — AF. 0.809/81 — Ex. de Sentença nº 43/78 — Condenado: Luiz Marcos Oliveira Gomes.

40) — AF. 0.810/81 — Ex. de Sentença nº 44/78 — Condenado: José Francisco Martins.

41) — AF. 0.811/81 — Ex. de Sentença nº 64/79 — Condenado: Waldemir Rodrigues de Oliveira.

*1ª AUDITORIA DA 3ª CJM*

*Inquérito Policial Militar*

42) — AF. 0.813/81 — IPM nº 34/81 — Indiciado: Valter Flores Farias.

*2ª AUDITORIA DA 3ª CJM*

*Forma Ordinária*

43) — AF. 0.866/81 — FO. nº 08/81-1 — Denunciado: Nilton Correa Bohike.

*3ª AUDITORIA DA 3ª CJM*

*Inquérito Policial Militar*

44) — AF. 0.840/81 — IPM nº 24/81 — Indiciados: João Luiz da Silva das Neves e Adão Wilson Fernandes.

*AUDITORIA DA 5ª CJM*

*Forma Ordinária*

45) — AF. 0.827/81 — FO. nº 07/81 — Denunciados: Gilberto Freires da Silva e outros. (02 vls.) (Proseguimento em Execução).

*Insubmissão*

46) — AF. 0.828/81 — Insubmissão nº 509/81-3 — Acusado: Edílio Diesel da Silva.

*AUDITORIA DA 7ª CJM*

*Forma Ordinária*

47) — AF. 0.147/81 — FO. nº 43/75 — Denunciado: Severino Sebastião de Melo. (02 vls. e 02 Apensos)

48) — AF. 0.830/81 — FO. nº 15/70 — Denunciados: Airton Correia de Araujo e outros. (02 vls.)

*Inquérito Policial Militar*

49) — AF. 0.831/81 — IPM nº 45/81 — Encarregado: Elio Jorge de Vasconcelos.

50) — AF. 0.855/81 — IPM nº 46/81 — Indiciados: Luiz Carlos Moreira de Lucena e outro.

*AUDITORIA DA 8ª CJM*

*Forma Ordinária*

51) — AF. 0.832/81 — FO. nº 148/53 — Denunciado: Mario Serrano da Silva.

*AUDITORIA DA 10ª CJM*

*Inquérito Policial Militar*

52) — AF. 0.856/81 — IPM nº 20/81 — Indiciados: José Raimundo Alves Ribeiro e Getúlio Ubaldino Ferreira.

*Insubmissão*

53) — AF. 0.833/81 — Insubmissão nº 509/81-4 — Acusado: Francisco das Chagas Bento da Silva

*AUDITORIA DA 11ª CJM*

*Forma Ordinária*

54) — AF. 0.814/81 — FO. nº 15/81-0 — Denunciado: Geraldino Batista dos Santos.

*Inquérito Policial Militar*

55) — AF. 0.818/81 — IPM nº 1.185/81 — Indiciado: Eduardo Pereira Martins.

*Deserção*

56) — AF. 0.841/81 — Deserção nº 547/81-2 — Acusado: Antonio Gomes de Sá Neto.

*Insubmissão*

57) — AF. 0.842/81 — Insubmissão nº 548/81-9 — Acusado: Camilo Ferreira de Sá Neto.

58) — AF. 0.843/81 — Insubmissão nº 549/81-5 — Acusado: Eder Antunes Morgado.

*AUDITORIA DA 12ª CJM*

*Inquérito Policial Militar*

59) — AF. 0.844/81 — IPM nº 24/81 — Encarregado: Afonso Alípio do Nascimento. (1º Ten)

*Da Correição*

Nesta Correição foram proferidos despachos em 59 (cinquenta e nove) Autos Findos, os quais, de conformidade com o que neles ficou consignado, foram, por determinação do Dr. Corregedor, remetidos ao

Arquivo do STM, 03 (três) Autos, ao Arquivo das Auditorias 56 (cinquenta e seis) Autos, conforme Provimento nº 18 c.c o Provimento nº 12, do Exmo. Sr. Ministro-Presidente do STM e às Auditorias de origem 07 (sete) Autos, para prosseguirem em execução.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência às 17:00 horas, depois de lida e achada conforme a presente Ata que vai assinada pelo Dr. Corregedor e subscrita pelo Diretor de Secretaria.

Eu, José Francisco da Silva, Agente Administrativo, que a datilografei. Eu, Armando Sobral, Diretor de Secretaria. Dr. C. Lobão Ferreira, Corregedor da Justiça Militar

# Tribunal Superior do Trabalho

## Secretaria do Tribunal Pleno

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 96/81

Convocação de Juiz Classista para o Tribunal Superior do Trabalho por força da paridade de representação determinada no artigo 141, da Constituição. Inaplicável à hipótese o artigo 119, da Lei Orgânica da Magistratura.

O Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Reginaldo Medeiros de Souza, convocado para o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ary Campista, representante de empregados, e enquanto durar a vacância do cargo, alega que, por força do artigo 141, parágrafo 1º, alínea b, da Constituição, acha-se no pleno exercício das referidas funções, diferentemente do que é previsto pela Lei Orgânica da Magistratura (Lei Complementar nº 35, de 1979) em relação ao Ministro Togado, pois este substitui o titular apenas como vogal, para efeito de *quorum*. A Resolução Administrativa nº 45, deste Tribunal, traçou normas disciplinadoras da convocação dos Juizes, com fundamento na citada lei e na Constituição. Acontece que, em consequência dessa Resolução, vem percebendo apenas os vencimentos do cargo de origem, mas, por força da natureza peculiar de sua convocação, requer lhe sejam pagas as diferenças de vencimentos durante o período de convocação.

Isto posto:

A Constituição Federal, no artigo 141, determina a participação dos Juizes Classistas na Justiça do Trabalho, e, no mesmo dispositivo (parágrafo 4º) estabelece que a representação de empregadores e trabalhadores será paritária. A norma vincula-se à própria essência da Justiça do Trabalho, ou seja, o princípio da conciliação na *Questão Social*.

A matéria relaciona-se, portanto, com a composição dos Tribunais do Trabalho, superando a estrita noção de *quorum*. Como se sabe, são inconfundíveis as noções de composição e de *quorum*. A Composição refere-se à totalidade dos membros do Tribunal. O *quorum* está bem definido, segundo Arthur Rezende: "Esta palavra (genitivo plural de Qui. Quae. Quod) serve para designar o número de membros que se consideram necessários para validade dos atos de uma assembléia. É o mesmo que número legal. Diz-se: deixou de haver sessão por falta de *quorum*, isto é, por falta de número legal". ("Phrases e curiosidades latinas", Ed. de 1955, pág. 678).

A Lei Orgânica da Magistratura, no Título — *Da Substituição nos Tribunais* — dispõe que "a redistribuição dos feitos, a substituição nos casos de ausência ou impedimento eventual e a convocação para completar *quorum* de julgamento não autorizam a concessão de qualquer vantagem salvo diárias e transportes se for o caso". (artigo 119). No artigo 118, parágrafo 3º, da citada lei, e estatuído que a convocação de Juiz do Tribunal do Trabalho, para substituir Mi-

nistro do Tribunal Superior do Trabalho, obedecerá o disposto no mesmo artigo. Isso importa dizer, como reza o *caput*, que a convocação se fará como vogal, para completar o *quorum* de julgamento, quando por suspeição ou impedimento dos integrantes do Tribunal, não for possível a substituição por outro membro da Corte.

Acontece que a rigidez de convocação decorrente da Lei Orgânica, colocando o Juiz convocado apenas como vogal e tão-somente para completar o *quorum*, é inaplicável quanto ao Juiz classista, porque viria ferir frontalmente a norma constitucional, a respeito da composição dos Tribunais do Trabalho. A convocação, tal como se encontra na Lei Orgânica diz respeito unicamente ao Juiz togado. Não se deve presumir que o legislador ignorasse a norma constitucional. Mas, pelo contrário, presumível é que, conhecendo o princípio, procurasse deixar fora da sujeição da Lei Orgânica a convocação do Juiz classista, dada a peculiaridade da composição paritária. Em suma, a convocação do Juiz classista terá em atenção a composição e não *quorum*. Será realizada sempre que necessário e por tempo adequado a evitar a quebra da paridade. O Juiz Classista, uma vez convocado — é outra consequência do princípio constitucional — não poderá funcionar apenas como vogal, mas sim, na plenitude da jurisprudência, concorrendo à distribuição, servindo como relator ou revisor, participando dos julgamentos, como se efetivo fora, salvo quanto à hipótese de matéria administrativa, atinente ao pessoal da Secretaria do Tribunal ou aos serviços deste, porque aí não implica decisão relativa à representação classista, chamada a decidir os conflitos de trabalho.

Inexistente a disposição da Lei Orgânica, quanto à espécie, não serve ao caso o subsídio do Regimento do Supremo Tribunal, porque este não cuida, como é lógico, da hipótese ora questionada, restrita aos Tribunais do Trabalho.

Pede o interessado, como consequência da peculiaridade de sua convocação, em face do preceito constitucional, não sujeito à restrição determinada quanto ao Juiz togado, que lhe seja assegurado o pagamento das diferenças entre o cargo de que é titular e o de Ministro deste Tribunal, para o qual foi convocado:

Dir-se-á, que, tratando-se de matéria que implica ônus do Erário Público, não havendo disposição expressa, é de ser indeferido o pedido. A matéria referente ao pagamento das diferenças é consectária da questão em debate neste processo. A questão principal diz respeito à indagação se o Juiz classista fica ou não sujeito a servir apenas como vogal, neste Tribunal, quando convocado. Como já se viu, inadmissível a convocação nestes estritos termos, pois ofensiva à Constituição. Se o Juiz classista viesse apenas funcionar como vogal, estaria quebrada a paridade de representação. Para melhor exemplificar, mesmo havendo *quorum* legal (metade e mais um da totalidade dos Ministros do Tribunal), se não estiver completa a representação classista, segundo a composição determinada na Carta Magna, o julgamento, em qualquer processo, será nulo.

Aplica-se, portanto, ao caso, o princípio de direito administrativo (artigo 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) segundo o qual a substituição, quando exceder de trinta dias, será remunerada e por todo o período.

Em face do exposto, Resolve o Tribunal Superior do Trabalho, or por maioria, deferir o pedido com efeitos pecuniários a partir da publicação desta Resolução.

Brasília, 21 de outubro de 1981. — *Raymundo de Souza Moura*, Presidente e Relator.

## Segunda Turma

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Oitava Sessão Extraordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e presente o Ilustríssimo Senhor Subprocurador Geral da Justiça do Trabalho Doutor José Christóforo, representando o Ministério Público do Trabalho e a Doutora Ana Maria Alves de Oliveira, Secretária da Segunda Turma em exercício. As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Thélío da Costa Monteiro, Mozart Victor Russomano, Orlando Coutinho e Nelson Tapajós. Havendo o número legal o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Foram retirados de pauta os seguintes processos: AI-2784/81, AI-2797/81, RR-4741/79, RR-2197/80, RR-3825/80, RR-5303/80. Foram adiados os seguintes processos: RR-5251/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e Recorrido Hamilton Miguel Kubaski e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e no mérito, adiar a proclamação em virtude de empate ocorrido na votação. Os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, relator, e Nelson Tapajós davam provimento à revista para absolver a empresa da condenação, enquanto os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, revisor, e Marcelo Pimentel, negavam provimento. O Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, deu-se por impedido. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Ivo Evangelista de Avila e pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR — 3566/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Alvaro Penteadó Mesquita Barros — SP e Recorrido Armindo Soares. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido adiar a proclamação em virtude de pedido de vista regimental pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, relator, e Nelson Tapajós conhecem da revista, enquanto os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, revisor, e Thélío da Costa Monteiro, não conhecem. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Sérgio Galvão de Souza Campos. Processo RR — 2415/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente No-

masa Sociedade Anônima — Importação e Comércio e Recorrido Moacyr Alves de Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo recorrido falou o doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 3840/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e Recorrido Jesus José da Silva Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto ao divisor e dar-lhe provimento para fixá-lo em cento e oitenta. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Pelo recorrente falou o doutor Ney Pataro Pacobahya e pelo recorrido o doutor José Torres das Neves. Processo RR — 4319/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Telecomunicações do Rio de Janeiro Sociedade Anônima e Recorrido Gabriel Antonio Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para excluir da condenação a incorporação da diferença entre o salário do cargo efetivo e o ocupado em substituição. Pelo recorrente falou a doutora Ana Maria Alencar Lameiro da Costa e pelo recorrido o doutor Hugo Mósca. Processo RR — 3570/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Ford Brasil Sociedade Anônima e Recorrido Denir Corrêa Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para anular o acórdão recorrido e determinar o retorno dos autos ao TRT para que profira novo julgamento. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Pelo recorrente falou o doutor Sérgio Galvão de Souza Campos. Processo RR — 5374/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Instituto de Resseguros do Brasil e Recorrido Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito do Estado do Rio de Janeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por maioria, acolher a preliminar argüida da Tribuna e não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, revisor. Pelo recorrente falou o doutor Mário Ramos e pelo recorrido o doutor José Tôres das Neves. Processo RR — 5487/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Manoel Cardoso da Silva e Recorrida Empresa de Transportes Coletivos Viamão Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, revisor. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, relator. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Pelo recorrente falou o doutor Leão Velloso Ebert. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro. Processo RR — 192/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recor-

rentes Vera Maria Ventura e outros e Recorrida Fábrica de Rendas e Bordados Hoepecke Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro. Processo RR — 5450/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Ricardo Bueno e Recorrida Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Pelo recorrido falou o doutor Fernando Neves da Silva. Processo RR — 3837/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Zivi Sociedade Anônima — Cutelaria e Recorrido Valdir Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção, argüida em contrarrazões e por maioria, em conhecendo da revista, quanto à hora extra, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, revisor, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Pelo recorrente falou a doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo — RR — 3791/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Miron Slywitch e Recorrido Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para anular o acórdão recorrido e determinar o retorno dos autos ao tribunal Regional do Trabalho a fim de que profira novo julgamento, com a sua composição regular. Falou pelo recorrido a doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo — AI — 2612/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e Agravado Ivo Mendonça Lyra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo — RR — 2857/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Ivo Mendonça Lyra e Recorrido Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Pelo recorrido falou o doutor Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo — RR — 3779/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrentes Aloisio Jacob do Nascimento Filho e Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e Recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista da empresa quanto aos honorários e dar-lhe provimento para excluir da condenação os referidos honorários advocatícios e quanto ao apelo do empregado, também por unanimidade, conhecê-lo, quanto às horas extras e dar-lhe provimento para incluir na condenação a média das horas extras no repouso semanal remunerado. Falou pelo empregado o doutor José Tôres das Neves e pela empresa a doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo

RR — 3980/79 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Fepasa — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Recorrido Armando Truzzi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para declarando, ex-offício, a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de São Paulo, anulados os atos decisórios. Pelo recorrente falou a doutora Maria Cristina Paixão Côrtes e pelo recorrido o doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo — RR — 94/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Waldemar Paulo de Camargo e Recorrida Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo recorrido falou a doutora Maria Cristina Paixão Côrtes. Processo — RR — 5322/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente José Agenor Elpidio dos Santos e Recorrida Casa Anglo Brasileira Sociedade Anônima — Modas, Confeccões e Bazar. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida e não conhecer da revista. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Pelo recorrido falou o doutor Márcio Gontijo. Processo — AI — 2041/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Condeal — Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e Agravado Querino Carolina. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — RR — 2102/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Juarez Felix de Lima e Recorrida Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 5525/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e Recorrida Lúcia do Ceo Amaral. — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, relator e Nelson Tapajós. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor. Pelo recorrente falou o doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo recorrido o doutor José Tôres das Neves. Processo — RR — 3835/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e Recorrida Maria Margarete Pereira. Foi relator o Excelentíssimos Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista quanto à pré-contratação e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras já pagas e o adicional de vinte e cinco por cento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, relator e Nelson Tapajós, e por unanimidade, conhecer do apelo, quanto ao divisor e dar-lhe provimento para fixá-lo em cento e oitenta. No que se refere à participação na grave, por maioria, não foi conhecida a revista, vencidos os Excelentíssimos

Senhores Ministros Marcelo Pimentel e Nelson Tapajós. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor. Requereu justificação de voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Requereu juntada de procuração o dou patrono do recorrente. Pelo recorrente falou o doutor Márcio Gontijo e pelo recorrido o doutor José Tôres das Neves. Processo — RR — 3134/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Jockey Club Brasileiro e Recorrido Antonio Carlos Gomes dos Santos. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e no mérito, dar-lhe provimento para absolver a empresa da condenação. Pelo recorrente falou o doutor Hugo Mósca e pelo recorrido o doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 27/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Sul América Capitalização Sociedade Anônima e Recorrido Lauro Araken Fernandes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade conhecer da revista e dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas referentes aos quinquênios e gratificação de balanço. Pelo recorrente falou o doutor Fernando Neves da Silva. Processo — RR — 2394/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Terezinha Paula Boaventura Moreira e Recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para, anulando as duas decisões, determinar a baixa dos autos à Meritíssima Junta, para novo julgamento. Pelo recorrente falou o doutor José Tôres das Neves e pelo Recorrido o doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo — RR — 2572/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região; sendo Recorrente Undupel — Indústria de Artefatos de Papel Celofane Limitada e Recorrido Vicente Alberto Chiarelli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade, argüida em contrarrazões e não conhecer da revista. Pelo recorrente falou o doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido o doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo — RR — 2160/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha Sociedade Anônima e Recorrido Claudino Parnoff. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho, a fim de que julgue o mérito do recurso ordinário, como entender de direito. Pelo recorrido falou o doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo — RR — 3997/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Manoel Custódio de Almeida Nascimento e Recorrida Economia — Crédito Imobiliário Sociedade Anônima — Economisa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 4228/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Edinete Sousa Fonseca e Recorrida Fundação Educacional do Distrito Federal.

Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e negar-lhe provimento. Processo — RR — 4504/79, relativo a Recurso Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região; sendo Recorrente Termocerâmica São Martinho Sociedade Anônima e Recorridos Antônio Aparecido Cardoso e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Vic. tor Russomano e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. — Processo — RR — 4.801/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente José Marques Paes Barreto e Recorrido Pronto Socorro Infantil Nossa Senhora de Fátima. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. — Processo — RR — 4.930/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Jorge Arbelo Elguy e Recorrida Clemente Cifali Sociedade Anônima — Máquinas Rodoviárias. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento parcial para assegurar ao reclamante o pagamento do adicional de vinte e cinco por cento sobre as horas extras efetivamente trabalhadas, apurando-se em liquidação. — Processo — RR — 2.198/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Viação Duran Sociedade Anônima e Recorrido Antonio Bispo da Silva. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. — Processo — RR — 2.822/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Montreal Engenharia Sociedade Anônima e Recorrido Jaime de Jesús. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e negar-lhe provimento. — Processo — RR — 2.862/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Vilanova Empreendimentos Imobiliários Sociedade Anônima e Recorrido Manoel Batista de Fraga. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós — Processo — RR — 3.114/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Construtora Norberto Odebrecht Sociedade Anônima e Recorrido Isaias Amaro dos Santos. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo Recorrido o doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo — RR — 3.143/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos, e Recorrido Onofre Jorge de França e outros. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Relator e Marcelo Pimentel. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, Revisor. — Processo — RR —

3.451/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Abido Martins Castilho e outros e Recorrida Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo Recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. — Processo — RR — 3.244/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Recorrido Adroaldo Simões de Freitas. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. — Processo — RR — 4.313/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Itapema Construções e Saneamento Sociedade Anônima e Recorrido Manoel José da Silva. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. — Processo — RR — 5.031/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Benigno Salvador e Recorrido Cetendo Engenharia Sociedade Anônima. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para incluir na condenação o reflexo das horas extras no repouso semanal remunerado. — Processo — RR — 212/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Companhia Docas de Santos e Recorrido Valdir Xoni. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para excluir da condenação o dobra das horas extras. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Pelo Recorrente falou o doutor Célio Silva. — Processo — RR — 2.836/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Manoel Pereira Pinto e Recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo Recorrente falou o doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo Recorrido o doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. — Processo — RR — 2.871/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Serbank Sociedade Anônima — Serviços Auxiliares e Recorrido Hélio Machado. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, Relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, revisor. — Processo — RR — 3.565/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Vitalmira Pereira da Silva e Recorrido São Paulo Alpagatas Sociedade Anônima. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. — Processo — RR — 3.571/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Banco Nacional Sociedade Anônima e Recorrido Hirokazu Mitsuzawa. Foi Relator o

Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo Recorrente falou o Doutor Carlos Odorico Vieira Martins. — Processo — RR — 2.475/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Centrais Elétricas de Santa Catarina Sociedade Anônima e Recorrido Ademar Toner. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. — Processo — RR — 2.546/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente F. R. Amaral Sociedade Anônima — Indústria e Comércio do Pescado e Recorrido Luiz Carlos Souza. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista, quanto à incompetência da Justiça do Trabalho no que se refere ao Programa de Integração Social e no mérito, negar-lhe provimento. Processo — RR — 2826/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente José Felipe da Silva e Recorrida Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — Petróbrás. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo recorrente falou o doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo recorrido o doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo — RR — 3118/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Construtora Norberto Odebrecht Sociedade Anônima e Recorrido João Francisco da Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 3950/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Construtora Norberto Odebrecht Sociedade Anônima e Recorrido Alcenyr das Neves Aguiar Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 3241/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Recorridos Agueda Fonseca e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Processo — RR — 3625/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Lojas Arapuã Sociedade Anônima e Recorrida Zilá Alves de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 3631/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e Recorrido Herval Pina Ribeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista quanto à prescrição e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano e Nelson Tapajós. Processo — RR — 3829/80, relativo a Recurso

de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro e Recorridos Gerson Arnaldo Pontes e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 4158/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Telecomunicações de Minas Gerais Sociedade Anônima — Telemig e Recorridos Nadir Nápoli e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista e dar-lhe provimento para, declarando incompetente a Justiça do Trabalho, anular os atos decisórios e determinar a remessa dos autos à Justiça Federal do Estado de Minas Gerais, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano e Orlando Coutinho. Pelo recorrente falou a doutora Ana Maria Alencar Lameiro da Costa. Processo — RR — 4306/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente José Florêncio da Purificação e Recorrida Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — Petrobrás. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva e pelo recorrido o doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo — RR — 4326/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido Izair Feliciano Ramos Machado. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto ao divisor e no mérito, dar-lhe provimento para fixá-lo em cento e oitenta. Processo — RR — 4361/80, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido Sérgio Dias Mariano. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a inclusão das horas extras no sábado. Processo — RR — 4682/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Irmandade da Santa Casa de Londrina e Recorrido Guiomar Barion. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento parcial para reduzir a condenação ao pagamento do adicional sobre as horas extras, nos termos da Súmula oitenta e cinco. Processo — RR — 4689/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Henrique Laja Salineira do Nordeste Sociedade Anônima e Recorrido Carlos Roberto Gonçalves da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer em parte, da revista e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças de etapa e seus reflexos. Processo — RR — 5096/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrentes Adolfo Bispo dos Santos e outros e Recorrida Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da

Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 5161/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Maria José de Oliveira e Recorrida Sociedade Beneficente de Senhoras — Hospital Sirio — Libanes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 5173/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Município de Tapejara e Recorrido Pedro Neves de Paula. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista, quanto à prescrição e dar-lhe provimento para excluir da condenação os períodos de sessenta e quatro e sessenta e oito no que se refere às férias. Processo — RR — 5225/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê Sociedade Anônima e Recorrida Ângela Maria dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 5247/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Olimpio Silva Costa e Recorrida Krupp Indústrias Mecânicas Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento parcial para assegurar ao reclamante apenas o pagamento do adicional. Processo — RR — 5248/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Elaine Ferreira Paz e Recorrido Banco do Comércio e Indústria de São Paulo Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 5254/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente José Francisco da Silva e Recorrido Banco do Estado do Paraná Sociedade Anônima e Banestado Sociedade Anônima — Processamento de Dados e Serviços. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 5262/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Bolsas Belacap Limitada e Recorrido Geraldo Soares dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 5383/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Mudanças São Christovam Limitada e Recorrido José Vicente Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 5466/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Francisca Nunes Teixeira e Recorrido Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma

resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 5505/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e Recorrida Maria José Batista da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 5510/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Cooperativa Integral de Reforma Agrária de Caxangá Limitada e Recorridos José Manoel da Silva e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau. Processo — RR — 5512/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Ciclo — Companhia Brasileira de Serviços Fiduciários e Recorrido Manoel Francisco Campelo Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Processo — RR — 5535/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima e Recorrido José Luiz Corrêa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência das horas extras no sábado. Processo — AI — 1843/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Galeria Turista Limitada e Agravada Vera Lúcia Marçal Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — RR — 1962/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Vera Lúcia Marçal Rodrigues e Recorrida Galeria Turista Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 2239/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Recorrente Fazenda Paraíso e Recorrido Manoel Raimundo Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista e dar-lhe provimento parcial para acolher a prescrição das diferenças salariais e férias, no período anterior à vigência do Estatuto do Trabalhador Rural, na forma do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, revisor. Processo — AI — 2774/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Transporte Ristar Limitada e Agravado Walter da Silva Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo — RR — 3137/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Walter da Silva Araújo e Recorrida Transportes Ristar Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro e revisor o Exce-

lentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 2169/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Prefeitura do Município de São Paulo e Recorrido Grimaldo Marietto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para, anulando os atos decisórios, declarar incompetente a Justiça do Trabalho e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de São Paulo. Processo — RR — 4974/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Companhia Bandeirante de Seguros Gerais e Recorrido Antonio Batista de Figueiredo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, revisor. Pelo recorrido falou o doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo — RR — 2551/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Vilmar Gorges Alves e Recorrida Industrial Catarinense de Madeiras Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 3109/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrentes Angelo Amicio e outros e Recorrida Indústria de Papel Leon Feffer Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 3638/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Banco Noroeste do Estado de São Paulo Sociedade Anônima e Recorrida Maria Estela Queirós Fuzaro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 3811/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Usina Pumaty Sociedade Anônima e Recorridos Natalício Antonio de Oliveira e outra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista quanto à data do pagamento do salário-família e dar-lhe provimento parcial para incidir a prescrição bienal. Processo — RR — 3577/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Orgadata Sociedade de Organização e Processamento de Dados Limitada e Recorrido Francisco de Paula Borba de Azevedo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista quanto à tese de nulidade do contrato e no mérito, negar-lhe provimento. Processo — RR — 3622/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Estado do Rio de Janeiro e Recorrida Hermínia Carraro Machado. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — AI — 2652/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do



dade, não conhecer da revista. Pelo recorrente falou o doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR-5451/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Recorrente Estado do Amazonas e Recorrida Luzia de Oliveira Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente e do recorrido. Pelo recorrente falou o doutor Celio Silva e pelo recorrido o doutor Ivo Evangelista de Avila. Processo RR-5454/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Maisonnave de Investimento Sociedade Anônima e Recorrido Renato de Oliveira Grune. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista no que se refere às duas horas extras e ao divisor e no mérito, dar-lhe provimento parcial para assegurar o pagamento, apenas do adicional de vinte e cinco por cento e fixar o divisor em centoe oitenta. Processo RR-5469/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Setembrino Cousseau e Recorrida Champagne Georges Aubert Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista quanto à interpretação do artigo quatrocentos e cinquenta e três e no mérito, negar-lhe provimento. Processo RR-5504/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Companhia Agro Industrial Santa Helena — Caiena e Recorrida Lidia Lourenço da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista quanto à tese da relação de emprego do menor de doze anos, e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, relator e Nelson Tapajós. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, relator. Processo RR-5536/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Recorridos Marilene Scardilhi de Aguirre e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para declarando o incompetente a Justiça do Trabalho, anular os atos decisórios e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de São Paulo. Processo RR-5580/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Paulo Miguel Manoel Albino e Recorrida Industrial e Comercial Porto Alegre de Lás Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e no mérito, dar-lhe provimento para condenar a recorrida a pagar à recorrente o adicional de vinte e cinco por cento sobre as horas extras efetivamente trabalhadas, apurando-se uma liquidação. Pelo recorrente falou o doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR-5599/80, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Luiz Carlos de Moraes Machado e Recorrida Rádio Difusora São Paulo Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano

e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 24/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Banco do Estado do Rio de Janeiro Sociedade Anônima e Recorrida Sonia Maria Romeiro Furtado. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, relator e Nelson Tapajós. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor. Pelo recorrido falou o doutor José Tôres das Neves. Processo — RR — 99/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Recorridos Izolletti Ferreira e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para, declarando incompetente a Justiça do Trabalho, anular os atos decisórios e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de São Paulo. Processo — RR — 170/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Banco Nacional Sociedade Anônima e Recorrido Carlos Rubens Alves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista no que se refere à reversão e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão «a quo», assegurar apenas o pagamento da sétima e oitava horas, enquanto exerceu o reclamante o cargo de caixa, apurando-se em liquidação de sentença. Pelo recorrente falou o doutor Carlos Odorico Vieira Martins e pelo recorrido o doutor José Tôres das Neves. Processo — RR — 181/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Geilson de Ascensão Souza e Recorrido Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para assegurar ao reclamante o pagamento do adicional noturno, apurando-se em liquidação de sentença. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro. Pelo recorrente falou o doutor Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Processo — AI — 313/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Agravado Arnaldo Baraçal Alonso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro. Processo — RR — 477/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e Recorrido Arnaldo Baraçal Alonso. Foi relator o Excelentíssimo Se-

nhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Pelo recorrente falou a doutora Maria Cristina Paixão Côrtes e pelo recorrido o doutor Leão Velloso Ebert. Processo — ED — AI — 1.651/81, relativo a Embargos Declaratórios Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Raymundo Gomes das Chagas e Embargado José André de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Processo — AG — RR — 5.101/80, relativo a Agravo Regimental sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Adroaldo Simões de Freitas e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.561/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Luiz Antonio Brito e Agravada Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.600/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia Docas do Estado de São Paulo — Codesp Sucedora da Companhia Docas de Santos e Agravado José Roberto Nascimento. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.601/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante José Roberto Nascimento e Agravada Companhia Docas do Estado de São Paulo — Codesp. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.648/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — Cnpq e Agravado Lúcio Carlos Dória. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo — AI — 2.657/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Companhia Auxiliar de Melhoramentos, Produção e Obras (Campo) e Agravado Manoel Henrique da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção e negar provimento ao agravo. Processo — AI — 2.677/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Companhia Vale do Rio Doce e Agravado Claviral de Leu. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo — AI — 2.691/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Aisa Alumínio Indústria Limitada e Agravado João Antonio Pedro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.723/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo

Agravante Auto Cines do Nordeste Limitada e Agravado José Maria de Almeida. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.733/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante José Freitas de Andrade e outros e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.854/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Pasfificio Romanini Sociedade Anônima e Agravada Silva Maria Esturari. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2552/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravada Marise Veiga Duffrayer. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2617/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Viação Rubanil Limitada e Agravado Pedro Paulo Avelino de Campos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2683/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Centrais Elétricas de Santa Catarina Sociedade Anônima e Agravado Domingos Juvenício Gonçalves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2685/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Construtora Norberto Odebrecht Sociedade Anônima e Agravados Luiz Bernardo de Souza e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2725/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Amico — Assistência Médica à Indústria e Comércio Sociedade Anônima e Agravado Vasco Simão Demar Almeida Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2772/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo Agravante Colégio Carlos de Carvalho e Agravado Joaquim Azevedo Lima Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2782/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Roberto de Castro Simões e Agravado Tijuca Tennis Clube. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro. Processo-AI-2793/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento Sociedade Anônima e Agravado José Augusto de Almeida. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor

Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2803/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Empresa de Transportes Macaubense Limitada e Agravado Wilson Epaminondas Bezerra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo para melhor exame da revista. Processo-AI-2804/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Empresa de Transportes Macaubense Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo para melhor exame da revista. Processo-AI-2809/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravantes Gonçalves de Souza Costa e outro e Agravada Zivi Sociedade Anônima — Ceterária. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro. Processo-AI-2862/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Fazenda do Estado de São Paulo e Agravada Maria Helena Peres de Oliva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo para melhor exame da revista. Processo-AI-2550/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Leôncio de Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma, resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2565/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante José Timotheo da Silva Filho e Agravada Fazenda Santa Rosa (Orvílio Sanches). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2598/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Agravado Felipe Domingues Cego. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2625/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravantes Adralino Pereira de Souza e outros e Agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2660/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Emmanuel Maria Ferraioule e Agravada Companhia Estadual de Aguas e Esgotos — CEDAE. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2710/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2664/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presi-

dente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Companhia Fiat Lux de Fósforos de Segurança e Agravada Jandira Maceno da Fonseca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2708/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Centrais Elétricas de Minas Gerais Sociedade Anônima — CEMIG e Agravados José Iran Caetano de Moraes e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2738/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Companhia Cervejaria Brahma e Agravado Roberto da Silva Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2769/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Construtora Dumez Sociedade Anônima e Agravado Rubem Machado Couto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.777/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Companhia Salinas Perynas e Agravado Leopoldino da Silva Evangelista. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.791/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravantes Labor — Serviços Agrícola Limitada e outra e Agravados Adão Donizete Teodoro e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.801/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp e Agravado José Gonçalves da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo para melhor exame da revista. Processo — AI — 2.817/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante José Altevir de Lima Damazio e Agravada Companhia Paranaense de Energia — Copel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.860/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presi-

dente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Vilma Maria Colozio e Agravada Linhas Correntes Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.095/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Sociedade Auxiliar de Indústria de Petróleo Limitada — Satro e Agravado Raimundo Amorim. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo para que seja processada a revista. Processo — AI — 1.163/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Usina Santa Terezinha Sociedade Anônima e Agravado Severino Pedro da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.175/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Etera Sociedade Anônima — Instalações Industriais e Agravado José Roberto Strufaldi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.189/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Laboratório e Perfumaria Márcia Limitada e Agravado Ivan Stalin Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.521/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Usina Catende Sociedade Anônima e Agravados Cícera Maria da Conceição e outras. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.985/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Murilo Magno Maia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.985/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Universidade Estadual de Campinas e Agravados Octávio Nogueira de Camargo e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.526/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferro-

viária Federal Sociedade Anônima e Agravado Mário Moreira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo para melhor exame da revista. Processo — AI — 2.531/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante João Fagundes Solano e Agravada Concau — Construtora Cauduro Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.570/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Carlos d Carli Filho e Agravado Elanco Química Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.611/81, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Raymundo Gomes das Chagas e Agravados José Carlos de Souza e Ecisa Engenharia Comércio e Indústria Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.675/81, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Ricardo Roman Blanco e Agravada Faculdade Metropolitanas Unidas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao Agravo, unanimemente. As dezoito horas e trinta minutos encerrou-se a Sessão. E, para constar, Eu, s1Secretária da Segunda Turma, em exercício, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Marcelo Pimentel, Ministro Presidente da Segunda Turma.

Ana Maria Alves de Oliveira, Secretária da 2ª Turma, em exercício.

### Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 09 DE NOVEMBRO DE 1981 (SEGUNDA-FEIRA), 13:00 HORAS.

#### VIGESIMA SEXTA EXTRAORDINARIA

Processo TST nº AI — 2244/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 4ª Região — Interessados: Agte.: Abbott S/A — Indústria e Comércio — Agdo.: Onofre Chaves — Advogados: Terezinha R. P. Mendes Ribeiro.

Processo TST nº AI — 2450/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 8ª Região — Interessados: Agte.: Dioneia Moita de Castro — Agdo.: R. Mendonça Comércio S/A — Drs.: Ronaldo Batista da Silva — Arnaldo Pinheiro.

Processo TST nº AI — 2459/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 4ª Região — Interessados: Agte.: Banco Sul Brasileiro S/A — Agdo.: Léo Ferreira da Luz — Advogado: José Alberto Couto Maciel e Renan Oliveira Gonçalves.

Processo TST nº AI — 2721/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região — Interessados: Agte.: Banco Brasileiro de Descontos S/A — Agdo.: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barbacena — Advogado: Arline da Cunha Borges Ambrósio e José Tôres das Neves.

## DESBUROCRATIZAÇÃO

Um programa inspirado na preocupação de simplificar a administração pública e a vida dos brasileiros.

## MEDIDAS ADOTADAS

Em âmbito Federal, Estadual e Municipal

Divulgação nº 1.350

Preço: Cr\$ 30,00

Processo TST nº AI — 2722/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região — Interessados: Agte.: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barbacena — Agdo.: Banco Brasileiro de Descontos S/A — Advogados: José Tôres das Neves e Arline da Cunha Borges Ambrósio.

Processo nº AI — 2933/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região — Interessados: Agte.: Amaro Emidio da Silva — Agdo.: SEP — Serviços de Engenharia de Protensão Ltda. — Advogados: Laila Kexen Machado Fonseca e Paulo Maciel do Valle.

Processo nº AI — 3013/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Labor — Serviços Agrícolas Ltda. — Agdo.: Cleuza Luiza Milani — Advogados: Cássio Mesquita Barros Júnior e Sigheheru Kohatu.

Processo nº AI — 3016/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Antonio Carlos de Oliveira — Agdo.: Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S/A — Advogados: Ulisses Riedel de Oliveira e Pedro Augusto Musa Julião.

Processo nº AI — 3038/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Agte.: Joaquim de Arruda Torres e outros — Agdo.: Banco do Estado de São Paulo S/A — Advogados: S. Riedel de Figueiredo e Antonio Manoel Leite.

Processo nº AI — 3041/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 5ª Região — Interessados: Agte.: Banco Nacional S/A — Agdo.: Ana Maria Fernandes — Advogados: Roberto Papini e José Tôres das Neves.

Processo nº AI — 3049/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 5ª Região — Interessados: Agte.: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Agdo.: Leandro Francisco de Jesus — Advogados: Cláudio A. F. Penna Fernandez e Nemésio Leal Andrade Salles.

Processo nº AI — 3069/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 5ª Região — Interessados: Agte.: Ana Lúcia Mascarenhas Aboim Freire — Agdo.: Banco da Bahia Investimentos S/A — Advogados: José Tôres das Neves e João Ramos Dantas.

Processo nº AI — 3105/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Orlando de Oliveira — Agdo.: Mannesmann S/A — Advogado: Carlos Manoel Barberan.

Processo nº AI — 3110/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Teixeira de Toledo Ltda. — Agdo.: Ana Lúcia Martins Ribeiro — Advogado: Hermógenes Spina Aba.

Processo nº AI — 3139/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região — Interessados: Agte.: João Xavier de Sena — Agdo.: ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — J. Aleudo de Oliveira e Edmundo Chaves Burlamaqui.

Processo nº AI — 3231/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região — Interessados: Agte.: Transportes Uruguai S/A — Agdo.: Ana Maria Corrêa — Advogado: David Silva Júnior.

Processo nº AI — 3282/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Ag-

te.: eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S/A — Agdo.: Nicolau Stella — Advogados: Pedro Augusto Musa Julião e Fabio Bellucci.

Processo nº AI — 3441/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região — Interessados: Agte.: Luciano Angelo Rodrigues Martins e outros — Agdo.: Banco do Estado de Minas Gerais S/A — Advogados: Miguel Raimundo Viegas Peixoto e Jacinto Américo Guimarães Bahia.

Processo nº AI — 3451/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Duílio Ferrone — Agdo.: Espólio de Salim Eid — Advogado: Tácito Ribeiro Costa.

Processo nº AI — 3461/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Guilherme Campos Souto — Agdo.: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Advogados: S. Riedel de Figueiredo e Wilson Leite de Almeida.

Processo nº AI — 3463/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Antonio Carlos Rueda — Agdo.: H. W. L. Montagens Industriais Ltda. — Advogado: Tácito Ribeiro Costa.

Processo nº AI — 3466/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 6ª Região — Interessados: Agte.: Sindicato dos Arrumadores do Estado de Pernambuco — Agdo.: Arnaldo Fonsêca de Albuquerque Maranhão — Advogados: José Simões de Melo e Aranha de Moura.

Processo nº AI — 3474/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 6ª Região — Interessados: Agte.: Usina Pumaty S/A — Agdo.: Damião José da Silva e outros — Advogado: Albino Queiroz de Oliveira Júnior.

Processo nº AI-3552/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Volkswagen do Brasil S/A — Agdo.: Lourenço Battistini — Advogados: Antonio Carlos Fernandez e Elso Henriques

Processo nº AI-3593/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Edvaldo Tenório de Noronha — Agdo.: Cia. Siderúrgica Paulista — COSIPA — Advogados: Antonio de Souza Nogueira e Nelson Ranalli.

Processo nº AI-3595/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: José Raimundo da Silva — Agdo.: Casa Anglo Brasileira S/A — Modas-Confeções e Bazar — Advogados: Bernardino Lopes Figueira e Plínio de Moraes Leme.

Processo nº AI-3599/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Francisco de Assis Gomes — Agdo.: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Advogados: Eduardo do Vale Barbosa e Wilson Leite de Almeida.

Processo nº AI-3604/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Fazenda Pública do Estado de São Paulo — Agdo.: Sílvia de Oliveira Ferraz — Advogados: Fernando Whitacker de Carvalho e Raul Schwinden.

Processo nº AI-3607/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE — Agdo.: Sérgio Bortolai Libonatt e outros — Advo-

gados: Sérgio Guilherme Bretas Barbare e Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-3476/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 6ª Região — Interessados: Agte.: Usina Santa Terezinha S/A — Agdo.: Wilson Lúcia da Silva e outro — Advogados: Paulo Azevedo e Reginaldo Alves de Andrade.

Processo nº AI-3495/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Colégio Integrado Objetivo Ltda. S/C — Agdo.: Paulo Sérgio Bedaque Sanches — Advogados: Sérgio Muniz Oliva e S. Riedel de Figueiredo.

Processo nº AI-3516/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Tereza da Costa e Silva — Agdo.: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Advogados: S. Riedel de Figueiredo e Wilson Leite de Almeida.

Processo nº AI-3543/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Agdo.: Francisco Fraga e outros — Advogados: Wilson Leite de Almeida e Eduardo do Vale Barbosa.

Processo nº AI-3611/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 4ª Região — Interessados: Agte.: Sade — Sul Americana de Engenharia S/A — Agdo.: João Batista de Moura — Advogados: Cláudio Scandolara e José Nascimento da Silva Filho.

Processo nº AI-3616/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Sears — Roebuck S/A — Comércio e Indústria — Agdo.: Alciberto Arenas — Advogados: Antonio Francisco Lebre e Euro Bento Maciel.

Processo nº AI-3618/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Cia. Cervejaria Brahma — Agdo.: João Valentim do Nascimento Advogados: Ursulino Santos Filho — Agenor Barreto Parente.

Processo nº AI-3623/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Cia. Siderúrgica Paulista — COSIPA — Agdo.: Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias metalúrgicas mecânicas e de material elétrico de São Paulo — Advogados: Nelson Ranalli e Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-3630/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Volkswagen do Brasil S/A — Agdo.: Luiz Severo — Advogados: Antonio Carlos Fernandez e Pedro dos Santos Filho.

Processo nº AI-3632/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Carmelito Gomes Cardoso — Agdo.: Hiroshi Higa — Advogados: S. Riedel de Figueiredo e Neusa Melillo Bicudo Pereira.

Processo nº AI-3635/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: José Roberto Leite — Agdo.: Telecomunicações de São Paulo S/A — TELESP — Advogados: S. Riedel de Figueiredo e Fernando de Oliveira Geribello.

Processo nº AI-3660/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 5ª Região — Interessados: Agte.: Transalfa — Transportes e serviços alfa Ltda. — Agdo.: Henrique Gomes Lima e Salomão Resedá

Processo nº AI-3662/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 5ª Região — Interessados: Agte.: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Agdo.: Raimundo Brito Sapucaia — Advogados: Cláudio Penna Fernandez e Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-3665/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 5ª Região — Interessados: Agte.: Camionauto S/A — Agdo.: Levy Manata — Advogados: José Teixeira e Rabi Resedá.

Processo nº AI-3670/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 5ª Região — Interessados: Agte.: Rede Ferroviária Federal S/A — Agdo.: Agostinho Miguel de Souza e outros — Advogados: Eduardo Silva Costa e Luiz Tadeu Leite Vieira.

Processo nº AI-3672/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 5ª Região — Interessados: Agte.: Bahia Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — Agdo.: Sindicato dos empregados em estabelecimentos bancários da Bahia — Advogados: João Ramos Dantas e Euripedes Brito Cunha.

Processo nº AI-3675/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 8ª Região — Interessados: Agte.: Ominia Minérios Ltda — Agdo.: Antonio Soares da Rocha — Advogados: Roberto Ruy da Silva Rutowitcz.

Processo nº AI-3681/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região — Interessados: Agte.: José Barbosa da Silva — Agdo.: Luiz Campos de Lacerda — Advogados: José Augusto Lopes Neto e Nelson Luiz Cerqueira Gusmão.

Processo nº AI-3683/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região — Interessados: Agte.: Banco Nacional S/A — Agdo.: Concesso Soares Padilha — Advogados: Roberto Papini e Lúcia da Costa Matoso.

Processo nº AI-3692/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região — Interessados: Agte.: Editora de Guias LTB S/A — Agdo.: Adilson Francisco dos Santos — Advogado: Milton Baptista Seabra.

Processo nº AI-3705/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região — Interessados: Agte.: Almir de Carvalho — Agdo.: Cia. Siderúrgica Nacional — Advogados: José Leopoldo Felix de Souza e Carlos Frederico Carneiro de Campos.

Processo nº AI-3707/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região — Interessados: Agte.: Jockey Club Brasileiro — Agdo.: Milton Vivano — Advogado: Gibson Fabiano Pacheco Nogueira.

Processo nº AI-3713/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 6ª Região — Interessados: Agte.: Estado de Pernambuco — Agdo.: Alcedo Gomes da Silva — Advogado Romero Câmara Cavalcanti.

Processo nº AI-3723/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região — Interessados: Agte.: Livraria José Olympio Editora S/A — Agdo.: Santuza Borges Pinto Coelho — Advogados: Felix Fraiha e Darcilio de Miranda Filho.

Processo nº AI-3721/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Turma — Interessados: Agte.: Beka Brasil — Produtos Refratários Especiais Ltda — Agdo.: Rosa Scheibe — Advo-

gados: Joaél Eduardo Alves Peito e Wenio Balbino de Castro.

Processo nº AI-3734/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região — Interessados: Agte.: Light Serviços de Eletricidade S/A — Agdo.: João Rodrigues Filho — Advogados: Sylvio Tito Carvalho Coelho e José Veras Rodrigues.

Processo nº RR-2166/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Recte.: Helena Appel Hernandez e outras — Recdo.: Toalhas Samir Remaili S/A — Advogados: Vilma Ortigoso Seixas e Jacob Timoner.

Processo nº RR-4229/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região — Interessados: Recte.: Estação de Minas Gerais — Recdo.: Luiz Fernando Carceroni e outros — Advogados: Maria de Lourdes Ribeiro Pires e Glácio Gontijo de Amorim.

Processo nº RR-355/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região — Interessados: Recte.: Furnas — Centrais Elétricas S/A — Recdo.: Adelson de Queiroz Garcia e outro — Advogados: Carlos Humberto Reis Neto e Rubens Silva.

Processo nº RR-1229/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região — Interessados: Recte.: Rede Ferroviária Federal S/A — Recdo.: Manoel Donato dos Santos — Advogados: Weimar Correia de Figueiredo e Roque Costa Sant'ana.

Processo nº RR-2.268/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região — Interessados: Recte.: Petróleo Brasileiro S/A — Redo.: Ricardo Proença de Paola — Advogados: Ruy Jorge Caldas Pereira, Cláudio Fonseca e outros.

Processo nº RR-2.690/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região — Interessados: Recte.: Arcos — Arquitetura, Construção e Saneamento Ltda. — Redo.: Severino Domingos da Silva — Advogados: Cláudio de Holanda Cavalcanti e Walmir Costa.

Processo nº RR-2.917/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região — Interessados: Recte.: Aloysio Ramos de Oliveira e outros; Redo.: Rede Ferroviária Federal S/A — Advogados: Ulisses Riedel de Resende e Eduardo Silva Costa.

Processo nº RR-2.922/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Recte.: Constância Mazagão — Redo.: Sears, Roebuck S/A Comércio e Indústria — Advogados: José Raimundo de Faro Melo e Antonio Francisco Leite.

Processo nº RR-3.232/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Recte.: José Gimenez Carmona — Redo.: Móveis Ica Ltda. — Advogados: Alino da Costa Monteiro e Jorge Goulart Meleu.

Processo nº RR-4.185/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Interessados: Retes.: Almir Pimentel e outros — Redo.: Cia. Regional Rio de Janeiro — SR-3 — Advoga-

dos: Alice Alves da Silva e Irwal Lucas de Azevedo.

Processo nº RR-4.519/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Interessados: Recte.: Ajax Montagens S/A — Redo.: Avelino José Vieira — Advogados: Wilson Ferreira Muniz e Fernando Neves da Silva.

Processo nº RR-5.118/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região — Interessados: Rete.: R. C. Barros & Cia. Ltda. — Redo.: Marinoel Martins Santos — Advogados: Ernandes de Andrade Santos e Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-5.264/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Interessados: Rete.: Rede Ferroviária Federal S/A (Superintendência Regional Rio de Janeiro — SR-3 — Redos.: Ubaldo Rangel dos Santos e outros — Advogados: Paulo Rodrigues Sobrinho e Alice Alves da Silva.

Processo nº RR-5.587/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Retes.: João Fernandes e outros — Redo.: Giroflex S/A — Cadeiras e Poltronas — Advogados: Alino da Costa Monteiro e Irany Ferrari.

Processo nº RR-5.603/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Rete.: Juarez Fernandes Laet — Redo.: Luiz Prado Vieira & Cia. Ltda. — Advogados: Antonio Joaquim de Souza e Antonio Muscat.

Processo nº RR-5.607/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Rete.: ISS — Darenas Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. — Redo.: Niels Kristian Evendt — Advogados: Eucler Giraldi e José Camps.

Processo nº RR-69/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Recte.: Banco Halles S/A — Recdo.: Nilto del Matto — Advogados: Hugo Mósca e Francisco Fernando de Arruda.

Processo nº RR-239/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região — Interessados: Recte.: Eletro Solda Autôgena do Brasil S/A — Recdo.: Jorge Sotero Borba — Advogados: Fernando A. G. Moraes e Ruy José Caldas Pereira.

Processo nº RR-256/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região — Interessados: Recte.: Lauro Dias dos Santos — Recdo.: Rio Sul — Serviço de Transportes Ltda. — Advogados: Wilmar Saldanha da Gama Pádua e João Paulo Cauduro.

Processo nº RR-262/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Recte.: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Recdo.: Victória Tavante Sartori — Advogados: Lucy de Arruda Camargo e Eduardo do Vale Barbosa.

Processo nº RR-366/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Interessados: Recte.: Aloyci Colectino Xavier — Recdo.: CEDAE — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — Advogadas: Maria de Fátima Costa Victório e Maria Celma Ramos Vieira.

Processo nº RR-383/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Recte.: Companhia Docas de Santos — CODESP — Recdo.: Marcos Antonio Nogueira — Advogados: Eduardo Cacciari e Riscalla Abdala Elias.

Processo nº RR-384/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Rete.: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Redo.: Carlos Miranda da Silva — Advogados: Lucy de Arruda Camargo e S. Riedel de Figueiredo.

Processo nº RR-455/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região — Interessados: Rete.: Galdino Geraldo Pimenta — Redo.: Alcan Alumínio do Brasil S/A — Advogados: Patrus Ananias de Souza e Antonio Cesar de Oliveira.

Processo nº RR-456/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região — Interessados: Rete.: Clovis Barra — Redo.: Rede Ferroviária Federal S/A — Advogados: Múcio Wanderley Borja e Geraldo Emery Pereira.

Processo nº RR-494/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região — Interessados: Rete.: Hilarino Paulino Ferreira — Redo.: Rede Ferroviária Federal S/A — Advogados: José Alberto Couto Maciel e Walter Moreira Cesar.

Processo nº RR-534/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Rete.: Fazenda Pública do Estado de São Paulo — Redo.: João de Souza Barros — Advogadas: Sonia Sterman e Rubens de Mendonça.

Processo nº RR-551/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região — Interessados: Rete.: Macipe S/A — Materiais de Construção — Redo.: Odácio Cardoso de Oliveira — Advogados: Fernando K. da Fonseca e Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-914/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Retes.: Algacyr Dreher e Clayton do Brasil S/A e Equipamentos de Vapor — Redos.: Os mesmos Advogados: Marco Aurélio Pinto e Abaetê Gabriel Pereira Mattos

Processo nº RR-971/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Rete.: Editora de Guias LTB S/A — Redo.: Ronaldo Gonçalves Cortes — Advogados: Sebastião Paula de Azevedo — S. Riedel de Figueiredo

Processo nº RR-1099/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Rete.: Fazenda Pública do Estado de São Paulo — Redos.: Nilza Ricardo de Jesus e outra — Advogados: Lélia Zanfranceschi — Raul Schwinden

Processo nº RR-1107/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Rete.: José Machado de Avila — Interessados: Redo.: Construtora Norberto Odebrecht S/A —

Advogados: Luiz Antonio Barreto Lorenzoni — Mery Bucker Caminha.

Processo nº RR-1141/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Rete.: Volkswagen do Brasil S/A — Redo.: Sebastião Alves de Araújo — Advogados: Eurico Martins de Almeida Júnior — Elso Henriques.

Processo nº RR-754/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8ª Região — Interessados: Rete.: Centrais Elétrica dp Pará S/A — CELPA — Redo.: Raimundo Pinto — Advogados: Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho

Processo nº RR-2890/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Recte.: Maria Terezinha Corrêa da Silva — Recdo.: Banco Mercantil de São Paulo — Advogados: José Tôres das Neves — José Ubirajara Peluso

Processo nº AI-2615/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região — Interessados: Agte.: Banco Mercantil de São Paulo — Agdo.: Maria Terezinha Corrêa da Silva — Advogados: José Ubirajara Peluso — José Tôres das Neves

Processo nº RR-617/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Interessados: Recte.: Antonio Lúcio da Silva — Recdo.: Peculio União — Advogados: Cláudia Elena Raposo — Fernando Portuual Muniz

Processo nº RR-631/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Interessados: Recte.: Maurício Heraldo Barros Falcão de Iacerda — Recdo.: Fluminense Foot Ball Club Advogados João Mário de Medeiros — Augusto Cezar Rios

Processo nº RR-682/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Recte.: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Recdo.: Aparecida Felipe — Sene e outros — Advogados: Maria Madalena de Oliveira — Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-753/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8ª Região — Interessados: Recte.: Terezinha da Cruz Bezerra — Recdo.: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Advogados José Tôres das Neves — Carlos Ferro

Processo nº RR-3089/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Reginaldo Medeiros — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Espécie: Rete.: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Redo.: Alexandre Florêncio — Advogados: Fernando Neves da Silva — Eduardo do Vale Barbosa

Processo nº RR-3228/81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região — Interessados: Rete.: Construtora Celi Ltda — Redo.: Maurílio Bispo dos Santos — Advogado: Art Tourinho

Processo nº RR-856/80 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região — Interessados: Retes.: Antonio Lopes da Fonseca e Banco do Estado de Minas Gerais S/A — Redo.: Os mesmos — Advogados: José Tôres das Neves, e Hugo Gueiros Bernardes e Harleine G. B. Dias.

Os processos constantes desta Pauta que não forem julgados na Sessão a que se referem, ficam automaticamente adiados para a próxima extraordinária, independentemente de nova publicação, quando ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional art. 38).

Brasília, 30 de outubro de 1981 — Mário de A. M. Pimentel Júnior, Secretário da 3ª Turma

## Tribunal Marítimo

### Expediente dos Juizes Relatores

ATA DA 4182ª SESSÃO ORDINARIA DO TRIBUNAL MARITIMO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1981.

Presidência do Exmo. Juiz Alte. Esq. (RRm) Carlos Henrique Rezende de Noronha. Secretário do Tribunal, o Bacharel Gilberto Goulart de Barros Filho, Diretor-Geral da Secretaria.

As 13:00 horas, presentes os Exmos. Juizes Celso Mello, Charnaux Sertã, Lannes Bernardes, Alvaro Beduschi, Nascimento Gonçalves e Dib Badauy, foi aberta a Sessão. Lida e sem impugnação, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Representações recebidas:

10916 — Relator: Exmo. Juiz Lannes Bernardes. Autora: a Procuradoria. Representados: Florentino F. Quejada, Capitão-de-Longo-Curso e Freestone Line Co. Ltd., Armadora.

10912 — Relator: Exmo. Juiz Nascimento Gonçalves. Autora: a Procuradoria. Representada: Trefilan Laminiação e Trefilação Ltda. Recebida por maioria, a representação de fls. 31. Vencido o Exmo. Juiz Celso Mello que excluía do feito a representada, em vista da dúvida de ser a mesma jurisdicionada ao Tribunal; por unanimidade: determinar a volta dos autos à Procuradoria para oferecer representação contra a Viação Atlântica Ltda.

Julgamentos:

10593 — Relator: Exmo. Juiz Lannes Bernardes. Autora: a Procuradoria. Representados: Albino Moreira de Lima, Patrão-de-Pesca-Costeira (Adv.: Dr. Pedro Lima) e Mauro Nascimento da Silva, Serralheiro-Mecânico (Adv.: Dr. Carlos Gantus Francisco). Decisão unânime: julgar culpados os representados, incurso no artigo 14 letra "a", da Lei nº 2.180/1954, aplicando, a cada um, a pena de multa aplicando, a cada um, a pena de multa de um (1) valor de referência. Custas, na forma da Lei e honorários de advogado-de-ofício, no mínimo legal, pelo 2º representado.

10846 — Relator: Exmo. Juiz Celso Mello, com pedido de arquivamento. Decisão unânime: julgar o acidente equiparado aos fortuitos, arquivando-se o inquérito.

Esteve presente pela Procuradoria o Dr. Moacir José Malheiros, Procurador "A".

Esgotada a matéria da pauta e nada mais havendo a tratar, às 13:50 horas, foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei datilografar a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Juiz Presidente e por mim, Secretário.

### Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIA Nº 143 DE 27 DE OUTUBRO DE 1981

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve,

Designar o Substituto de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, Dr. Adilson Flores dos Santos para presidir a mesa apuradora da Assembléia Geral Extraordinária e Específica, no Sindicato dos Empregados do Comércio de Brasília — DF, que se realizará nos dias 31.10.81 e 2.11.81, respectivamente, em primeira e segunda convocação. José Christóforo, Substituto do Procurador-Geral no Impedimento do Titular

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 22 de outubro de 1981 — Carlos Henrique Rezende de Noronha — Juiz-Presidente — Gilberto Goulart de Barros Filho — Diretor-Geral da Secretaria.

MM. Juiz Alvaro Cesar Beduschi

Proc. 10.428 — Embargantes: A Procuradoria Junto ao Tribunal Marítimo. (Adv.: Moacir José Malheiros). Bemge — Companhia de Seguros de Minas Gerais. (Adv.: Laercio Guarçoni). Embargada: A decisão do Tribunal Marítimo de 23-7-81 — Assistente da Procuradoria: Bemge — Companhia de Seguros de Minas Gerais — (Adv.: Laercio Guarçoni). Interessados: Kaj Eghoim Andersen — Capitão-de-Longo-Curso (Adv.: Eli Ribeiro de Britto). Hugo Botelho Ferreira — Prático. (Adv.: Luiz Geraldo Demasi) — Petróleo. Brasileiro S/A — PETROBRAS — Armadora — (Adv.: Marcos Cesar Bokel). e Akteselskabet Dampskibsselskabet Svenborg And Dampskibsselskabet Af 1912 Adtieselskab (Adv.: Pedro Calmon Filho). "Vista aos interessados para conhecimento dos Embargos, prazo de 10 dias."

Proc. 10.778 — Dr. Willfried Dethloff — Procurador "A". Representado: Olivian Lucena dos Santos — Piloto-Fluvial (Adv.: Antônio Pinheiro de Oliveira). "Vista ao representado para provas, prazo de 5 dias."

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 27 de outubro de 1981 — Glícia Cêres Figueira de Almeida — Chefe da Seção de Processamento de Feitos.

### Acórdãos

Proc. nº 10.471 — Relator: Juiz Pedro Charnaux Sertã — Barco de Pesca "RIO NEGRO".

A autora: A Procuradoria.

Representado: Sebastião Ribeiro da Motta — Armador — (Adv.: Sebastião Ribeiro da Motta).

Decisão, por maioria, na forma do voto do Exmo. Juiz-Relator: a) quanto à natureza e extensão do fato: falecimento de um pescador de barcode pesca brasileiro, ao largo do litoral do Estado do Rio de Janeiro; b) quanto à causa determinante: imprudência e negligência do representado; c) julgar culpado o representado Sebastião Ribeiro da Motta, proprietário e Armador, incurso nas letras "a" e "e" do Art. 15, da Lei nº 2180, de 1954 e letra "i" do Art. 124, da citada Lei, aplicando-lhe, tendo em vista agravante na letra "b", do Art. 137, da mesma Lei, a pena de multa de 100 (cem) valores

de referência, pelo voto do desempate do Exmo. Juiz-Presidente. Custas, na forma da lei. Os Exmos. Juizes Alvaro Beduschi e Lannes Bernardes reduzem a pena para 20 (vinte) valores de referência. Vencido o Exmo. Juiz Celso Mello que votava isentando de culpa o representado, para arquivar o processo, comunicando-se à DPC as infra-

ções de Polícia Naval. P.C.R. Rio de Janeiro-RJ, em 29 de setembro de 1981.

EMENTA: Barco de Pesca "RIO NEGRO". Falecimento de pescador, por queda n'água e posterior afogamento. Negligência e imperícia do Armador. Representação procedente. Condenação.

## Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

### Primeira Turma Cível

25ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACORDÃOS

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Sessões da 1ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, presente o Exmo. Sr. Desembargador Presidente da 1ª Turma, comigo Secretário da mesma, servindo de Escrivão, por sua Excelência foi ordenado se abrisse a audiência para publicação de acórdãos:

Aberta a audiência foram encaminhados à publicação os seguintes acórdãos:

Apelação Administrativa.

Nº 001 — BSB — Relator: Des.: Mello Martins — Revisor: Des.: Joffily. — Apelante: Therezinha Albertina Lírio do Praticio, Rosa Laia Fliguentaub, Maria de Lourdes Antunes de Souza, Gilka Moreira Bruno e Paulo Manhães de Almeida (Adv.: Fernando Figueiredo de Abranches). — Apelado: Juízo de Direito do Registro Civil, Casamentos e Registros Públicos. — Decisão: "Dado provimento, vencido o Revisor".

EMENTA: O protesto facultativo de título cuja *causa debendi* já esteja sendo questionada em ação judicial não deve efetivar-se havendo oposição do devedor. Apelação Administrativa provida.

Remessa ex officio

Nº 271 — BSB — Remetente ex officio: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF. — Relator: Des.: Joffily. — Revisor: Des.: Luiz Vicente Cernicchiaro. — Autor: Raimundo Lima (Adv.: Valnor Aguiar). — Réu: Distrito Federal (Adv.: José de Lourdes Brandão). — Decisão: "Mantida a Sentença. Votação unânime."

EMENTA: Nas aposentadorias compulsórias os proventos devem acompanhar o piso do salário-mínimo.

Nº 273 — BSB. — Remetente ex officio: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do DF. — Relator: Des.: Joffily — Revisor: Des. Luiz Vicente Cernicchiaro — Embargante: Solomaaq S/A. Máquinas e Materiais (Adv.: Amauri Serralvo). — Embargado: Distrito Federal (Adv.: Luiz Carlos Boaventura Neves). — Decisão: "Mantida a Sentença. Votação unânime."

EMENTA: Comprovados os pagamentos de determinados débitos fiscais, devem ser os mesmos excluídos de execução.

Agravo de Insurimento

Nº 600 — BSB — Relator: Des.: Luiz Vicente Cernicchiaro. — Agravante: Roberto da Cunha Benini (Adv.: Nádja Costa Ferreira). Agravado: Casarão Imóveis Empreendimentos Ltda. (Adv.: Elba Pereira Lima). — Decisão: "Negado provimento. Votação unânime."

EMENTA: Agravo de Instrumento — Nega-se provimento ao agravo de instrumento, se o recorrente não demonstra a ilegalidade da decisão agravada.

Apelação Cível

Nº 5.422 — BSB — Relator: Des. Mello Martins. — Revisor: Des.: Luiz Vicente Cer-

nicchiaro. — Apelante: Credicard — Cia. de Turismo. Promoções e Administração (Adv.: Mário Antônio Elias Mansur). — Apelado: Amador de Arimatea. — Decisão: "Negado provimento, vencido o revisor".

EMENTA: Reputa-se inexistente o mandato ajustado como cláusula de contrato de abertura de crédito e outorgado ao próprio credor para obrigar cambialmente o devedor. A nota promissória emitida por procurador assim constituído é nula.

A falta de título executivo, a execução é nula, devendo o órgão da jurisdição declarar, de ofício, a nulidade.

Nº 7.357 — Sobradinho. — Relator: Des. Mello Martins Revisor: Des. Joffily. — Apelante: Maria Celeste Amador dos Santos (Adv.: Defensória Pública). — Apelado: José Neto de Queiroz (Adv.: Defensória Pública). — Decisão: "Cassada a Sentença. Votação unânime".

EMENTA: Obrigatório o Juízo de conciliação, ainda em causas relativas à família, nas hipóteses em que a lei admite a transação, sua preterição acarreta a nulidade do processo.

Nº 7.474 — BSB. — Relator: Des.: Mello Martins — Apelante: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), representando O INPS e Francisco Alves da Cruz (Adv.: Emmanuel de Sá Roriz Jr. (1º Apelante) e Curadoria de Acidentes do Trabalho (2º Apelante). Apelado: Os mesmos. — Decisão: "Não conhecido, vencido o relator. Designado relator do acórdão do 1º vogal".

EMENTA: O Instituto Nacional de Previdência Social não goza dos privilégios contidos no art. 188 do C.P.C.

Nº 7.605 — BSB. — Relator: Des.: Joffily. — Revisor: Des.: Luiz Vicente Cernicchiaro. — Apelante: Francisco José de Araujo (Adv.: Geraldo Fernandes Dominguez). — Apelado: Tatiana Regina de Oliveira, representada por sua mãe Iacy de Oliveira (Adv.: Defensória Pública e Curadoria de Família). — Decisão: "Convertido o Julgamento em Diligência, Vencido o Revisor".

EMENTA: O exame imunohematológico é prova relevante nos casos de investigação de paternidade, justificando que baixem os autos para realização desta pericia.

Nº 7.648 — BSB. — Relator: Des. Luiz Vicente Cernicchiaro — Apelante: Bradisa — Distribuidora de Bebidas Ltda. (Adv.: Drs.: Hugo Mosca e Vania Nogueira). — Apelado: Viplan: Viação Planalto Ltda. (Adv.: Marineusa de Oliveira e Oliveira). — Decisão: "Negado provimento à unanimidade".

EMENTA: Responsabilidade Civil Julga-se procedente o pedido de reparação de perdas-e-danos, demonstrados o fato e a culpa do réu. Mantem-se o quantum da condenação se razoável para as circunstâncias do fato.

EMENTA: Responsabilidade Civil Julga-se procedente o pedido de reparação de perdas-e-danos, demonstrados o fato e a culpa do réu. Mantem-se o quantum da condenação se razoável para as circunstâncias do fato.

Nº 7.716 — BSB. — Relator: Des. Mello Martins. — Revisor: Des.: Joffily. — Apelante: Antônio Itabaiana de Moura (Adv.: Esly Schettini Pereira). — Apelado: Marta Cleusa Sant'Anna Lara (Adv.: Jairo Ribeiro da Silva). — Decisão: "Negou-se provimento, Vencido o Revisor".